

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2024	Mês Junho	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	CPF/CNPJ 14.009.808/0001-44	Grupo ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	Ação Detalhada INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	UF SP
Código IBGE 351050	População 134.873 habitantes	Município CARAGUATATUBA
Prefeito(a) JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR	Data Inicial Gestão 01/01/2017	Ano Censo 2022
Presidente Conselho PRISCILA MEYER		Secretário(a) GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2024	016889	17/06/2024	MUNICIPAL	001	017418	0000386642	311.049,00	0,00	311.049,00		25000.087837/2024-61	36000612038202400	3863	
Única em 2024	016889	17/06/2024	MUNICIPAL	001	017418	0000386642	290.000,00	0,00	290.000,00		25000.087837/2024-61	36000589864202400	3595	
Total							601.049,00	0,00	601.049,00					

Visualizar Pix agrupados

G338180819162571011
18/06/2024 08:29:33



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 1741-8
Conta corrente 38664-2 SP 351050 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato mês atual a partir do dia 17

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/06/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
18/06/2024	18/06/2024	9001	12130	632 Ordem Bancária	3.070.149.000.002	290.000,00 C	
18/06/2024	18/06/2024	9001	12130	632 Ordem Bancária	3.070.149.000.003	311.049,00 C	
18/06/2024		0000	00000	999 S A L D O			601.049,00 C
Invest. Resgate Autom.							17.026.443,65 C
Saldo							17.627.492,65 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							28/06/2024
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/07/2024
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							17.026.443,65

Transação efetuada com sucesso por: JF183042 ELIZABETH SABRINA ROCHA BARBOSA.

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 3.595, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
SP	ADOLFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585460202400	23560002	400.000,00	700.000,00	1030151192E890035
				39380002	200.000,00		1030151192E890035
				40350002	100.000,00		1030151192E890035
SP	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586862202400	44150004	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	ALAMBARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000581287202400	41610001 44790016	250.000,00 500.000,00	750.000,00	1030151192E890035 1030151192E890035
SP	ALTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTINOPOLIS - F. M. S. A	36000586287202400	23560002	400.000,00	400.000,00	1030151192E890035
SP	ALVARO DE CARVALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ALVARO DE CARVALHO - SP	36000581632202400	30520005	50.000,00	50.000,00	1030151192E890035
SP	ALVINLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVINLANDIA	36000587952202400	30520005	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	AMERICO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590382202400	23560002	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035
SP	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO	36000580061202400	30520005	500.000,00	5.200.850,00	1030151192E890035
				39380002	200.000,00		1030151192E890035
				39550002	3.000.000,00		1030151192E890035
				15680013	1.000.000,00		1030151192E893387
				40940008	500.850,00		1030151192E890035

SP	CAJOBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAJOBI	36000588368202400	44290004	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	36000580207202400	43060002 39380002 44290004	100.000,00 100.000,00 100.000,00	300.000,00	1030151192E890035 1030151192E890035 1030151192E890035
SP	CAMPOS NOVOS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DA ESTANCIA CILIMATICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA	36000587363202400	27960008 23560002 30640001 37300001 25170012	200.000,00 250.000,00 200.000,00 150.000,00 500.000,00	1.300.000,00	1030151192E890035 1030151192E890035 1030151192E890035 1030151192E890035 1030151192E890035
SP	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	36000589864202400	44150004	290.000,00	290.000,00	1030151192E890035
SP	CARAPICUIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA	36000579548202400	42290012	4.000.000,00	4.000.000,00	1030151192E893487
SP	CARAPICUIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA	36000579561202400	25170012	2.000.000,00	2.000.000,00	1030151192E890035
SP	CATANDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVA	36000582634202400	44290004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	CATIGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATIGUA	36000582805202400	40940008 44150004	300.000,00 100.000,00	400.000,00	1030151192E890035 1030151192E890035
SP	COLOMBIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLOMBIA	36000580682202400	30520005	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	CONCHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591017202400	44290004	500.000,00	500.000,00	1030151192E890035
SP	CONCHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591029202400	44150004	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890035
SP	CORONEL MACEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL MACEDO	36000583923202400	41610001	500.000,00	500.000,00	1030151192E890035
SP	COSMOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580138202400	43290013 43460002 43490001 15680008 37300001	400.000,00 300.000,00 300.000,00 600.000,00 500.000,00	2.100.000,00	1030151192E890035 1030151192E890035 1030151192E890035 1030151192E890035 1030151192E890035
SP	CRISTAIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTAIS PAULISTA	36000586655202400	30520005	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	CRUZALIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZALIA	36000579528202400	44290004	80.000,00	80.000,00	1030151192E890035
SP	CUBATAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUBATAO	36000585151202400	44440002	400.000,00	400.000,00	1030151192E890035
SP	DOBRADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585639202400	30520005	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035
SP	EMBAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000581713202400	43060002 30520005 40350002 40940008	100.000,00 50.000,00 100.000,00 200.000,00	450.000,00	1030151192E890035 1030151192E890035 1030151192E890035 1030151192E890035
SP	EMILIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EMILIANOPOLIS	36000579836202400	44290004	80.000,00	80.000,00	1030151192E890035
SP	EMILIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EMILIANOPOLIS	36000579865202400	40940008	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	ESPIRITO SANTO DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIRITO SANTO DO TURVO	36000588415202400	23560002	250.000,00	250.000,00	1030151192E890035
SP	ESPIRITO SANTO DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIRITO SANTO DO TURVO	36000588427202400	40940008	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	ESTIVA GERBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590072202400	40940008 44790016	200.000,00 300.000,00	500.000,00	1030151192E890035 1030151192E890035